



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 143/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ÀS COMISSÕES-EM:

74 / 09 / 22

Presidente

Institui no Município de Caieiras o evento "Motocão", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o evento "Motocão", a ser realizado, anualmente, no dia 07 de agosto ou no domingo que anteceder ou suceder esta data.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo serão desenvolvidas ações com o fim de arrecadação de rações para instituições de proteção animal, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com grupos de motociclistas para a realização do evento.

Art. 2º. O evento "Motocão" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 22 / 09 / 22

Presidente

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador "Juninho"

